



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
Campus Campos Centro
RUA DOUTOR SIQUEIRA, 273, PARQUE DOM BOSCO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28030130
Fone: (22) 2726-2903, (22) 2726-2906

PORTARIA 74/2026 - DGCCENTRO/IFFLU, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAMPOS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, designado pela Portaria IFFLU nº 304, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de abril de 2024, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 137 - IFFLU, de 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 47, § 2º;
- O art. 181 da Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense (Resolução IFFLU nº 209/2023);
- A Portaria DGCCENTRO/IFFLU nº 114, de 14 de julho de 2025; e
- O OFÍCIO 2/2026 - DIRACADCC/DGCCENTRO/IFFLU, DE 30 DE MARÇO DE 2026, constante do Processo nº 23318.001139.2026-40.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Reconhecimento de Competências e Saberes em Libras de estudantes de Cursos de Licenciatura, no que tange ao componente curricular Língua Brasileira de SINAIS (Libras) do *Campus* Campos Centro do Instituto Federal Fluminense:

| Nome | Cargo | Instituição |
|---------------------------------------|----------------------------------|--|
| Joyce de Souza Ribeiro Quitete | Docente | Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert (ISEPAM); |
| Priscila Wandalsen Mendonça de Castro | Docente | IFFluminense <i>Campus</i> Macaé; |
| Maria Virginia Claudino Ribeiro | Técnica em Assuntos Educacionais | IFFluminense <i>Campus</i> Campos Centro |

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Reconhecimento de Competências e Saberes em Libras:

- I - elaborar os instrumentos avaliativos, contemplando conteúdos teóricos e práticos, em conformidade com o componente curricular Libras;
- II - definir critérios, indicadores e parâmetros de avaliação, assegurando objetividade, isonomia e aderência às normativas institucionais;
- III - organizar, aplicar e supervisionar as etapas do processo avaliativo, garantindo condições adequadas para sua avaliação;
- IV - proceder à correção e avaliação das atividades, com base nos critérios previamente estabelecidos;
- V - registrar, de forma individualizada, o desempenho dos estudantes em cada etapa da avaliação;
- VI - consolidar os resultados finais, observando os critérios de aprovação definidos nesta Portaria;
- VII - emitir parecer final conclusivo, indicando o deferimento ou indeferimento do reconhecimento de competências e saberes; e
- VIII - encaminhar os resultados à Diretoria Acadêmica para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito para a Avaliação decorrente do requerimento de estudantes, feitos no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), realizado conforme trâmite previsto na Portaria DGCCENTRO/IFFLU nº 114/2025, analisados e deferidos pelas respectivas coordenações de curso, objetivando Reconhecimento de Competências e Saberes em Libras, incluídos no SUAP, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º A avaliação constará de etapa teórica e prática, realizadas em datas distintas: 28 de abril DE 2026 e 30 de abril de 2026, respectivamente.

Art. 5º 70% (setenta por cento) da avaliação corresponderá aos aspectos teóricos e 30% (trinta por cento) aos aspectos práticos.

Art. 6º Para obtenção de parecer final favorável, o estudante/candidato deverá participar de todas as etapas do processo avaliativo e alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total, resultante da soma dos percentuais de cada etapa.

Art. 7º Será divulgado, por meio de Comunicado emitido pela Diretoria Acadêmica, informações adicionais, locais e horários das avaliações.

Art. 8º Os conteúdos para a avaliação e a bibliografia estão no anexo desta Portaria.

Art. 9º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO SANGUEDO BOYNARD
Diretor-Geral do *Campus* Campos Centro

ANEXO - EMENTA

Avaliação de Reconhecimento de Competências e Saberes em Libras de estudantes de Cursos de Licenciatura do *Campus* Campos Centro.

EMENTA:

História dos surdos através dos tempos. Deficiência Auditiva (surdez). Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Filosofias educacionais para surdos. Cultura e Identidade Surda. Políticas Públicas e Educação de Surdos. A educação para surdos Educação de surdos e formação de professores. Introdução à gramática da Libras.

BIBLIOGRAFIA:

BOTELHO, P. D. **Linguagem e Letramento na educação de surdos**: ideologias e práticas pedagógicas. São Paulo: Autêntica, 2007.

FELIPE, T. **LIBRAS em contexto**: curso básico, livro do professor instrutor. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

GESSER, A. **Libras, que Língua É Essa?** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábolas, 2015.

STROBEL, K. **A imagem do outro sobre a cultura surda**. 3.ed. Florianópolis: Ed. UFSC, 2013.

SKLIAR, C. (org.) **A Surdez**: Um Olhar Sobre as Diferenças - 3.ed. Mediação: Porto Alegre, 2005.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Augusto Sanguedo Boynard, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCCENTRO, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPOS CENTRO**, em 31/03/2026 11:07:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 730848

Código de Autenticação: 0d59b2081b

